PROJETO DE LEI Nº 085/2021

DISPÕE SOBRE A FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO PARA MULHERES MASTECTOMIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei garante às mulheres mastectomizadas a realização de fisioterapia de reabilitação na rede pública municipal de saúde de Parauapebas, visando à prevenção e à redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico.

Parágrafo único. O direito previsto no *caput* se aplica a todas as mulheres que comprovarem ter se submetido à cirurgia de mastectomia, com ou sem esvaziamento axilar, na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º A fisioterapia de reabilitação de que trata esta Lei será realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definir que técnica de intervenção terapêutica será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 21 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Um dos tipos de tratamento cirúrgico para o câncer de mama, a mastectomia, é a retirada de toda a mama. A cirurgia acarreta mudanças físicas e psicológicas nas pacientes, que passam a enfrentar desafios, como a baixa autoestima. É doloroso demais para a mulher, muitas das quais entram em depressão e a vontade que têm é de dar cabo à própria vida.

O Instituto Nacional do Câncer (Inca) estima que este ano sejam diagnosticados no Brasil 66.280 novos casos de câncer de mama, com risco estimado de 61,61 casos a cada 100 mil mulheres. É um dado estarrecedor e que, em termos comparativos, seria como se detectássemos no país anualmente uma população inteira do tamanho de Canaã dos Carajás só de mulheres com câncer de mama.

No Pará, desde 2010, segundo dados do Ministério da Saúde, mais de 2.700 mulheres já passaram por mastectomia, desde procedimentos minimamente invasivos até os mais radicais, com a retirada total das duas mamas. Em Parauapebas, foram 24 procedimentos, mas o aparente baixo número se explica devido ao fato de que muitas mulheres daqui ainda procuram outros lugares para realizar o procedimento, como Marabá, Araguaína, Imperatriz, Belém e até São Paulo.

Para todas as mulheres que enfrentam mastectomia, a fisioterapia cumpre papel importante na reabilitação física no período pós-operatório do câncer de mama, prevenindo algumas complicações, como alterações de sensibilidade e postura e o linfedema (falência do sistema linfático em determinada região).

Por isso, **o presente Projeto de Lei busca ofertar o serviço de fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas e que tenham realizado o procedimento na rede pública municipal de saúde**, aproveitando-se a equipe de profissionais com que o Poder Executivo já conta e sem, portanto, acarretar gastos adicionais aos cofres públicos.

Deste modo, nós, nesta Casa de Leis, daremos nossa parcela de contribuição para tirar muitas mulheres da depressão após o difícil período de extirpação do câncer, em que muitas vezes elas acabam mutiladas na tentativa de se livrar da doença.

Pelo exposto, solicito apoio dos ilustres pares para a aprovação desta matéria, que tem potencial de minimizar a dor, o sofrimento e a baixa estima de tantas pacientes que enfrentam a mastectomia e, por consequência, saem fisicamente feridas e psicologicamente abaladas.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)